



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “KELVIN DINIZ” POR INTERMÉDIO DA EMPRESA KELVIN DINIZ GOMES DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.130.867/0001-55, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS FESTEJOS JUNINOS NO SÃO JOÃO 2025, NO DIA 24 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo **PROJETO BÁSICO**, à luz do disposto no art. 6º, inc. XX da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República. Nos termos do artigo 217, §3º, da Carta Magna, "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Assim, cabe ao Estado, como indutor de políticas públicas, a obrigação de promover o lazer como meio de inclusão e valorização social.

No contexto das sociedades contemporâneas, especialmente capitalistas, o lazer exerce função estratégica nos setores do turismo e da indústria cultural. Contudo, as classes economicamente favorecidas desfrutam de mais oportunidades nesse campo, o que impõe ao poder público o dever de fomentar políticas culturais inclusivas, conforme os artigos 23, incisos III e IV, e 216 da Constituição Federal de 1988. A cultura e o lazer, portanto, devem ser garantidos como direitos sociais fundamentais.

Nesse sentido, vale destacar a **Lei nº 14.555, de 25 de abril de 2023**, que **reconhece as festas juninas e as quadrilhas juninas como manifestação da cultura nacional**, conforme estabelecido em seu artigo 1º. Tal reconhecimento fortalece o papel desses festejos como instrumentos legítimos de valorização cultural e inclusão social.

O “Arraiá do Capitão”, tradicional festejo de Capim Grosso-BA, insere-se nesse escopo como um importante instrumento de lazer, cultura e desenvolvimento regional. Realizado anualmente, o evento celebra a cultura nordestina e as tradições juninas em homenagem a São João Batista, promovendo a união comunitária por meio de danças, músicas e gastronomia típicas.

A contratação do artista Kelvin Diniz Gomes da Silva, conhecido pelo nome artístico **Kelvin Diniz** para o **Arraiá do Capitão** se justifica por sua forte ligação com a tradição das festas juninas, sendo um músico que domina o acordeom e apresenta um repertório autêntico de forró pé de serra, arrasta-pé e xote. Sua participação contribui diretamente para manter viva a identidade cultural nordestina, oferecendo ao público uma experiência musical enraizada nas manifestações populares típicas do período. Além disso, Kelvin Diniz garante um espetáculo animado e de qualidade, capaz de atrair e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

envolver diferentes faixas etárias, reforçando a proposta do evento de promover a cultura local com autenticidade e valorização das raízes regionais.

Diante disso, a contratação do artista para o "Arraiá do Capitão" justifica-se não apenas por seu prestígio e capacidade de atrair público, mas também pela adequação do seu repertório ao espírito do São João, fortalecendo os objetivos socioculturais e econômicos da Administração Municipal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é essencial o cumprimento de requisitos mínimos, como qualidade e capacidade de execução, além das exigências habituais de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme as legislações vigentes, sendo que os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo prestador serão os previstos na legislação aplicável.

Os critérios de qualificação técnica consistem em aferir conhecimentos e habilidades, teóricas e práticas, para a execução do serviço, a serem atendidos pelo prestador serão:

- Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar *releases*, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista, sendo que, deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante, quando couber;
- Apresentação, pelo empresário exclusivo, empresa ou artista, de no mínimo três notas fiscais de apresentações recentes com valores semelhantes ou superiores, para comprovação do valor de mercado, além do registro do artista ou banda junto ao INPI, neste caso, conforme o caso.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No caso em tela, será contratada **01 (uma)** apresentação do artista **Kelvin Diniz**, conforme proposta apresentada.

ITEM	Cód. CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	DURAÇÃO
1	12610	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "KELVIN DINIZ", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS FESTEJOS JUNINOS NO SÃO JOÃO 2025, NO DIA 24 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA.	01 APRESENTAÇÃO	120 MIN



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

De acordo com a programação, o cantor **Kelvin Diniz**, se apresentará em praça pública no município de Capim Grosso, **no dia 24 de junho de 2025 às 21h:00min**, com duração de **120 (cento e vinte) minutos**.

APRESENTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
DIA 24/06/2025	21h00min	23h00min

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado se configura como um passo fundamental nesse processo, uma vez que possibilita a análise detalhada e criteriosa do cenário de fornecedores, serviços e produtos disponíveis no mercado. Entretanto, nesta etapa, o Art. 23 § 4º e os Arts. 72 e 74 da Lei nº14.133/2021, oferecem subsídios para a comprovação da inviabilidade de competição, mostrando que o objeto a ser contratado, possui características singulares que o torna único para atender a necessidade do órgão contratante.

Na composição do valor estimado, fora levado em consideração, a consagração pela crítica especializada e opinião pública, bem como prestígio do artista na **nossa cidade e região**, sendo que, o CONTRATADO, deverá comprovar que este valor estimado é compatível, com valores de apresentações já realizadas em outros eventos do mesmo porte ou de maior envergadura.

A equipe do artista **apresentou documentação comprobatória**, as notas fiscais emitidas por outras administrações públicas, com valores equivalentes, as quais foram devidamente analisadas e atestadas como idôneas.

Discriminação dos Serviços	Valor total da Nota	Nº da Nota	Data
Referente a apresentação musical do artista Kelvin Diniz na cidade de Jaguaquara-Bahia	R\$ 30.000,00	44	08/05/2025
Referente a apresentação musical do artista Kelvin Diniz na cidade de Jaguaquara-Bahia	R\$ 25.000,00	8	13/06/2024
Referente a apresentação musical do artista Kelvin Diniz na cidade de Serrolândia-Bahia.	R\$ 25.000,00	45	16/06/2025

A proposta apresentada para a apresentação em Capim Grosso/BA encontra-se compatível com os valores praticados em outras localidades, considerando variações naturais decorrentes de fatores como:

Tempo de duração da apresentação: O cachê pode variar de acordo com o tempo previsto de show, que é ajustado conforme a programação do evento. Apresentações mais longas demandam maior esforço físico e técnico da equipe, impactando diretamente no custo final.

Aspectos logísticos e distância geográfica: A distância entre a base do artista e o local do evento influencia diretamente nos custos de deslocamento da equipe técnica, músicos e transporte dos equipamentos. Quanto maior a distância, maior a complexidade e o custo para viabilizar a apresentação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

Despesas operacionais e suporte técnico: Custos com hospedagem, alimentação e estrutura de apoio (como suporte técnico e infraestrutura local) variam conforme a localidade e a capacidade de atendimento do município.

Essas despesas podem estar incluídas no valor global ou serem assumidas separadamente pela contratada, conforme definido contratualmente. Essa flexibilidade contratual impacta diretamente na composição do valor final do cachê.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor cobrado pela apresentação musical é de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, considerando os valores apresentados na proposta e shows/eventos demonstrados em Notas Fiscais.

Ressaltando que, no valor apresentado já está incluso: alimentação, hospedagem, transporte (aéreo e/ou terrestre), cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade (caso houver), inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução propõe a contratação do artista **Kelvin Diniz** para o “**Arraiá do Capitão**” no São João de Capim Grosso/BA, com o objetivo de valorizar a cultura nordestina, oferecer lazer e fomentar a economia local. A escolha do músico se deve ao seu talento, autenticidade e domínio de ritmos tradicionais como o forró pé de serra e o xote, que representam a identidade cultural nordestina.

a) Experiência e qualidade musical: Kelvin Diniz é um artista que vem se destacando por sua habilidade no acordeom e pela performance vibrante nos palcos. Seu repertório é fiel às raízes do forró tradicional, dialogando com a essência dos festejos juninos. A musicalidade e presença de palco de Kelvin proporcionam uma experiência rica em cultura e emoção, alinhada à proposta do evento.

b) Reconhecimento regional: O artista Kelvin Diniz já é presença marcante em eventos e festas tradicionais de Capim Grosso e cidades circunvizinhas, onde tem conquistado o público com sua autenticidade, carisma e paixão pelo forró pé de serra. Suas apresentações vêm ganhando destaque nas redes sociais e mídias digitais, ampliando seu reconhecimento e fortalecendo sua atuação na cena cultural da região. Sua participação no “Arraiá do Capitão” reafirma o compromisso do evento com a valorização de talentos locais, que preservam e promovem a riqueza da cultura nordestina.

c) Atração para o público: Com um repertório dançante, nostálgico e ao mesmo tempo acessível a diferentes faixas etárias, Kelvin Diniz atrai desde os amantes do forró tradicional até o público mais jovem interessado na valorização da cultura popular. Sua apresentação contribui para um ambiente familiar, animado e inclusivo, promovendo integração social e participação comunitária.

d) Afinidade com o tema do evento: O “Arraiá do Capitão” tem como essência a celebração das manifestações culturais autênticas do Nordeste, como o forró pé de serra, o xote e o arrasta-pé, ritmos que expressam a identidade e a alegria do povo nordestino. A participação de Kelvin Dinis, artista que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

resgata e valoriza essas tradições por meio da sanfona e de um repertório fiel às raízes populares, está plenamente alinhada aos objetivos culturais do evento.

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação do artista **Kelvin Diniz**, para a prestação de serviços artísticos, de forma a satisfazer a continuidade de uma tradição cultural local. Dessa forma, a solução encontrada que abrange todos esses aspectos, é a **contratação diretamente**, sendo esta, inexigível de licitação, conforme o art. 74, inc. II da Lei de Licitação nº14.133 de abril de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 038/2023.

O art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, determina a instrução dos processos de contratação direta com documento, como o Projeto Básico que subsidie a contratação, de modo que a Administração possa desta obter a maior eficiência e vantagem. A infringência do disposto neste artigo, poderá implicar a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em razão das características do objeto, haja vista que, se trata de um único serviço e indivisível, portanto, NÃO SE APLICA o parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do show do artista **Kelvin Diniz** para o “**Arraiá do Capitão**” no São João de Capim Grosso/BA, agregará um diferencial significativo, fortalecendo e valorizando o evento. A apresentação do artista ampliará a visibilidade da dos festejos juninos, atraindo novos públicos e impulsionando a captação de turistas, consolidando seu papel como referência no cenário cultural local.

Além disso, a realização do show gerará impactos econômicos positivos para a cidade. Alguns dos resultados esperados são:

- a) **Geração de receita local:** O evento atrairá um público maior, incluindo turistas de outras cidades e regiões. Isso resultará em um aumento nas despesas com hospedagem, alimentação, transporte e outros serviços, beneficiando diretamente os estabelecimentos comerciais locais, como hotéis, restaurantes, bares, supermercados e lojas.
- b) **Criação de empregos temporários:** A realização do show exigirá a contratação de equipe de produção, segurança, limpeza, entre outros profissionais, o que contribuirá para a geração de empregos temporários na cidade, beneficiando a economia local.
- c) **Aumento na arrecadação de impostos:** Com o aumento nas atividades econômicas relacionadas ao evento, a cidade poderá arrecadar mais impostos, como o Imposto sobre Serviços (ISS), o que poderá fortalecer as finanças municipais e possibilitar investimentos em infraestrutura e serviços públicos.

Em resumo, a contratação do show do artista **Kelvin Diniz** tem o potencial de impulsionar a economia local, gerando receita, estimulando o comércio, criando empregos temporários e aumentando a arrecadação de impostos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para a apresentação artística, devem ser tomadas as seguintes providências:

- a) Designação de Servidores:** Definir os servidores responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando que todas as condições acordadas sejam cumpridas.
- b) Levantamento Detalhado das Necessidades:** Identificar os requisitos específicos para a realização do show, incluindo aspectos técnicos, logísticos e contratuais essenciais para a execução adequada do evento.
- c) Definição das Especificações Técnicas:** Estabelecer as especificações técnicas e padrões necessários para a apresentação, como requisitos de palco, som, iluminação e estrutura de apoio, garantindo que atendam às exigências do artista/banda.
- d) Descrição Minuciosa do Evento:** Elaborar uma descrição detalhada da apresentação, contemplando cronograma, duração, exigências contratuais e critérios de avaliação da execução do show.
- e) Verificação da Disponibilidade Orçamentária:** Confirmar a disponibilidade orçamentária para a formalização do contrato, garantindo que os recursos estejam devidamente alocados e autorizados.
- f) Planejamento das Despesas:** Organizar as despesas conforme as etapas e prazos estabelecidos para a realização do show, assegurando uma gestão eficiente dos recursos financeiros e prevenindo imprevistos.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/21.

Nota: O instrumento contratual será elaborado com base nas exigências e cláusulas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normativas municipais aplicáveis.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No que concerne contratações correlatas e interdependentes, irão ocorrer outras contratações de artistas/bandas para este mesmo evento, conforme, porte e consagração de cada um, tendo em vista o período e tamanho do evento. Além disso, para garantir o sucesso do evento, serão utilizadas as contratações de infraestrutura, hospedagens, refeições e transportes que o município já possui ou está licitando. Essas medidas visam não apenas aprimorar a logística do evento, mas também valorizar os recursos locais e fortalecer a economia da região.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como à **Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

A realização do “Arraiá do Capitão” pode gerar alguns impactos ambientais, sendo importante tomar medidas para minimizá-los. Alguns dos impactos potenciais incluem:

- **Geração de resíduos sólidos:** Evento de grande porte, como o “Arraiá do Capitão”, podem gerar uma quantidade significativa de resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas, copos descartáveis, papel e plástico. É fundamental implementar estratégias de coleta seletiva e disponibilizar lixeiras adequadas para facilitar a separação e reciclagem dos resíduos.
- **Consumo de recursos naturais:** A realização do “Arraiá do Capitão” requer o uso de recursos naturais, como água e energia elétrica. É importante adotar práticas sustentáveis, como a utilização de sistemas de iluminação eficientes, fontes de energia renovável e a conscientização sobre o uso responsável da água.
- **Emissões de gases de efeito estufa:** O transporte de equipamentos, artistas e público para o evento pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. Uma abordagem para minimizar esse impacto é incentivar o uso de transportes coletivos, promover a carona solidária e compensar as emissões de carbono do evento por meio de projetos de reflorestamento ou investimentos em energias renováveis.
- **Ruído e perturbação sonora:** Eventos musicais, como shows, podem gerar altos níveis de ruído, o que pode afetar o bem-estar da fauna local e também das comunidades próximas ao local do evento. É importante monitorar e controlar os níveis de ruído, respeitando os limites estabelecidos por leis e regulamentações locais, a fim de minimizar os impactos negativos.

Para mitigar esses impactos ambientais, é essencial adotar medidas sustentáveis durante a organização dos festejos, promovendo a conscientização ambiental entre os participantes, incentivando a redução, reutilização e reciclagem de resíduos, utilizando fontes de energia limpa e adotando práticas de conservação dos recursos naturais. Além disso, a avaliação e o monitoramento dos impactos ambientais devem ser realizados antes, durante e após o evento, a fim de identificar oportunidades de melhoria e promover a sustentabilidade na realização do “Arraiá do Capitão”.

- Os banheiros químicos serão manuseados adequadamente. Os resíduos dos banheiros químicos deverão ser descartados corretamente, sem contaminar o solo e a água subterrânea.
- A organização do evento irá adotar práticas ambientalmente responsáveis que busquem minimizar os impactos ambientais. Isso pode incluir medidas como o uso de geradores mais eficientes e limpos, a coleta e descarte adequado dos resíduos dos banheiros químicos e a separação correta dos materiais recicláveis.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

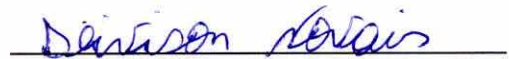
13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **viável** e fundamental para este município. A solução proposta é tecnicamente possível de ser implementada; está dentro do orçamento disponível e adequada à necessidade identificada na demanda da contratação.

Capim Grosso – BA, 06 de junho de 2025.



Luciene Rosa Dos Santos
Diretora de Cultura
Responsável por fornecer dados e informações
para a elaboração do ETP.



Deivison Soares Novais Costa
Subcoordenador de Planejamento de
Licitações (Administração e Obras)
Responsável pela elaboração do ETP